

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL 802

LEI Nº 802 Em, 21 de Agosto de 2012.

"DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO DE RUA EXPEDITO PAULO MEDEIROS NO POVOADO RAJADA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a proposta do Edil MARCOS ANTONIO DANTAS.

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica denominada de **RUA EXPEDITO PAULO MEDEIROS** a artéria que tem início na RN 288, sendo transversal com as Ruas Cônego Deoclides de B. Diniz, José Cirino de Medeiros e Sílvio Cavalcanti de Albuquerque, no Povoado Rajada, do Município de Carnaúba dos Dantas, conforme mapa sem escala em anexo.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo obrigado a realizar, no prazo de até 90 (noventa) dias, a colocação de placa de identificação da referida rua e numeração das casas residências e Prédios Públicos.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, em 21 de agosto de 2012.

ALEXANDRE DANTAS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juçara Medeiros
Código Identificador: CCEAD067

Matéria publicada no no dia 28/08/2012.

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/fenurn/>